

A REFORMA AGRÁRIA: DADOS DO PROCESSO

Ms. Iris Cecilia Ordóñez Guerrero¹

Profa. Dra. Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco²

RESUMO

A reforma agrária no Brasil é uma política social de fundamental importância na vida das pessoas que foram beneficiadas por esta, na vida de quem ainda aguarda por ela e no processo de emergência que o País vem demonstrando ao mundo, contudo, ao revisar os dados do processo reformista percebe-se que este depende da vontade política dos governantes, que tem atrasos enquanto às ações estabelecidas e às executadas e que a informação que gira em torno do mesmo é confusa e até conflitante para o olho e entender popular. Este texto apresenta ao leitor o estado da reforma agrária do País revelado pelos dados existentes e indica alguns dos problemas atrelados a estes.

Palavras- chave: Reforma agrária, Famílias assentadas, Fases de implementação.

Introdução

Entender a reforma agrária passa pelo necessário entendimento da heterogeneidade existente no só na definição do conceito, mas também nos espaços onde o processo ocorre; o ponto convergente radica na busca do homem, através do tempo, das formas mais justas de ocupação da terra como objetivo de sobrevivência e vida.

A gênese deste processo se remonta ao século V na Pérsia Antiga onde se deu a primeira luta dos camponeses em prol da distribuição dos bens das classes sociais de poder, a chamada “revolta dos Mazdakistas”. Nos séculos VI a XIX vieram lutas camponesas em prol de outras várias reivindicações misturadas com motivações religiosas.

No século XX as emblemáticas revoluções populares como a de Rússia, Cuba e México foram contornando seus objetivos e consolidando as reformas agrárias destes

¹ Doutoranda em Planejamento e Desenvolvimento Rural – FEAGRI/UNICAMP. E-mail: iriscecilia10@hotmail.com

² Faculdade de Engenharia Agrícola – FEAGRI/UNICAMP. E-mail: sonia@feragri.unicamp.br.

países. Na década de 1960 as Reformas agrárias da América Latina foram impulsionadas pela “Conferencia Interamericana de Punta del Este (Uruguai, 1961)” e o apoio político e econômico do governo dos Estados Unidos, no marco do programa “Alianza para el Progreso”. Nesses tempos a reforma agrária foi vista como a solução para a equidade social e progresso econômico das zonas agrícolas, embora houvesse quem, ainda que minoritariamente, alertasse que a reforma agrária não daria conta do imaginado, e que não era um mecanismo suficiente para superar as condições de marginalidade e pobreza das famílias rurais, pois, existia a necessidade de uma reforma integral que fosse muito além da distribuição de terras, que assegurasse créditos agrícolas, assistência técnica, apoio na comercialização e a provisão de serviços básicos e moradia digna (ALEGRETTE, 2003; CHONCHOL, 2003).

Efetivamente, a maneira simplista e inconsequente de entender e implantar as reformas agrárias da América Latina na década de 60 não deu conta da abrangência do problema agrário, pois a complexidade do processo demandaria como indicado por Castro (1946) e Garcia (1969) um olhar integral e global de todos os determinantes geradores do problema.

A década de 70 foi um período de marcado e generalizado retrocesso das políticas de redistribuição de terras e esquecimento dos camponeses; em contrapartida foi uma década de abertura de portas à modernização capitalista, às fronteiras de importação de produtos agrícolas provenientes de países desenvolvidos, à adaptação das estruturas produtivas à demanda do mercado internacional (CHONCHOL, 2003).

Embora tudo isto, as conquistas das reformas agrárias da década de 70 trouxeram, ainda que por algum tempo, a paz social, a melhora das relações sociais no campo, um maior respeito às comunidades originárias assim como o respeito à dignidade do homem e mulher camponesa, assim como, sua participação política e sindical nas esferas de poder; contudo isto, a efetividade das reformas agrárias na redução da desigualdade, na distribuição das terras agrícolas, o incremento da produção e emprego agrícola assim como a melhoria das condições de vida da população beneficiada, viu-se comprometida.

Chonchol (2003, p, 2012-2014), afirma que a maioria das reformas agrárias da região não foram produto das pressões sociais dos camponeses para ter acesso à terra, mas sim foram produto de movimentos políticos urbanos na busca de mudanças nos

regimes políticos ditatoriais (Cuba, Venezuela e Nicarágua) ou na busca de uma modernização econômica e social (Chile, Peru):

(...) as reformas agrárias na América Latina foram acima de tudo, o resultado de mudanças políticas, significativas, nos países onde se desenvolveram. Estas não foram, essencialmente, a consequência da pressão social dos camponeses para ter acesso à terra, ainda quando em vários casos, esta pressão tem sido fundamental para as ações de reforma iniciadas (México e Bolívia no passado e Brasil, atualmente). Contudo, frequentemente as reformas agrárias tem sido determinadas por movimentos políticos de origem urbana, que buscam mudanças nos regimes políticos precedentes (lutas contra as ditaduras, nos casos de Cuba, Venezuela e Nicarágua) ou da busca de uma modernização econômica e social no caso dos outros países (Chile e Peru) (CHONCHOL, 2003, p.212). **Tradução nossa**.

Atualmente e segundo Chonchol (2003) na região, a concentração da terra persiste (1,03% dos proprietários detêm nada menos que 52,13% da extensão territorial), a pobreza vem aumentando e açoitando principalmente à população do meio rural. A iniquidade social na distribuição das riquezas, as injustas relações sociais e de poder, tanto no campo como nas cidades, vem limitando, apesar de uma crescente massa social propugnante de direitos e cidadania, o desenvolvimento social. A luta contra o modelo agroexportador adotado por países da região é uma das principais ações a tomar, na procura de um desenvolvimento mais justo.

No Brasil entender a reforma agrária passa pela necessidade de conhecer a questão agrária do país, pois está inserida no seu cerne. A questão agrária do Brasil, que remonta às origens deste, é uma questão multidimensional e com muitas variáveis a analisar, uma questão que tem que ser olhada sob um abrangente entendimento das causas, pois como afirmado por Martins (2000); a questão agrária brasileira que vai além das lutas opostas das classes sociais, é uma questão estrutural maior do que as questões econômicas, a questão da pobreza e das injustiças sociais.

A partir dos anos 80 e com a redemocratização do Brasil, a questão agrária ressurgiu apoiada nos movimentos em prol da reforma agrária que se rearticularam e criaram movimentos como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra-MST.

Nos anos 90 e já no governo de Fernando Henrique Cardoso, após os violentos incidentes de Corumbiará e Eldorado dos Carajás em prol da reforma agrária, a questão agrária adquire novos significados, tanto para o Estado como para a sociedade, as ações

em prol da reforma agrária das classes sociais antagônicas foram-se endurecendo e acelerando.

A partir do Governo Lula em 2003, até a atualidade e segundo os estudiosos da questão agrária como Fernandes (2003) a questão agrária ficou atrelada à corrente teórica do “Paradigma do Capitalismo Agrário”, a qual trata a questão agrária como um problema que não tem solução na sociedade capitalista e para tanto propõe a integração dos camponeses ao mercado e ao capital.

No Brasil a reforma agrária esta pactuada em base ao Estatuto da Terra de 1964 onde no Art. 1, parágrafo §1º, da Lei 4.504 de 1964 se define:

(...) considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

O Estatuto, que foi criado pelo regime militar implantado no país, foi produto do clima de insatisfação reinante no meio rural e o temor do governo, e as elites de poder, ante a possível eclosão de uma revolução camponesa, espelhada no espectro da revolução cubana de 1959.

As metas estabelecidas pelo Estatuto eram basicamente a execução da reforma agrária e o desenvolvimento da agricultura; os objetivos que a lei perseguia foram os de estabelecer um sistema de relações entre homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e o latifúndio.

Num entendimento maior e global entende-se a reforma agrária como o conjunto de medidas dirigidas a melhorar as condições de vida e restituir os direitos do homem do campo, por meio da utilização mais racional e justa da terra. permitir o acesso à propriedade da terra aos que nela trabalham, eliminar grandes desigualdades; impedir o êxodo rural, fixando o homem no campo, desconcentrar a renda e elevar a produção e a produtividade do trabalho agrícola. Ressalta-se na Lei 4.504 a responsabilidade do Estado sobre ações voltadas para a melhor distribuição da terra com foco aos direitos humanos do homem, em especial do homem do campo, levando em conta, ademais e como acima indicado, a questão da produção e produtividade.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (2013b), implantado a nível nacional e cuja missão prioritária é a de realizar a reforma agrária no

país, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União manifesta que na prática a reforma agrária é uma medida que gera desconcentração e democratização da estrutura fundiária, a produção de alimentos básicos para sustento humano; a ocupação e renda, combatendo assim, a fome e a miséria. Indica também que a reforma agrária gera a diversificação do comércio e serviços no meio rural, a interiorização dos serviços públicos básicos, a redução da migração do homem do campo à cidade; a democratização das estruturas de poder e a promoção da cidadania e da justiça social.

Atualmente, e segundo o INCRA (2013b), a reforma agrária Brasileira procura:

(...) a implantação de um novo modelo de assentamento economicamente viável, ambientalmente sustentável e baseado no desenvolvimento territorial, com a adoção de instrumentos fundiários adequados a cada público e a cada região; a adequação institucional e normativa a uma intervenção rápida e eficiente dos instrumentos agrários; o forte envolvimento dos governos estaduais e prefeituras; a garantia do reassentamento dos ocupantes não índios de áreas indígenas; a promoção da igualdade de gênero na reforma agrária, além do direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas.

Para o MST (2009), a reforma agrária brasileira tem que ter caráter popular e garantir o acesso a terra para todas as pessoas que nela trabalham; garantindo às comunidades originárias; estabelecer um limite máximo ao tamanho da propriedade de terra, como forma de garantir sua utilização social e racional. Promover a produção agrícola nacional de alimentos saudáveis, gerados sem uso de agrotóxicos e sem uso de organismos geneticamente modificados (transgênicos) para toda a população, aplicando assim o princípio da soberania alimentar. A política de exportação de produtos agrícolas deve ser complementar buscando o maior valor agregado possível e evitando a exportação de matérias-primas.

Graziano da Silva (1985) defende para o Brasil uma reforma geral implantada em todo o território nacional e não só em algumas regiões como medida paliativa ante as pressões sociais; uma reforma massiva, que dê acesso à terra aos milhões de sem terra ou com pouca terra; indica também que têm que ser imediata com metas e prazo de término definido; e por último defende uma reforma horizontal e participativa onde os trabalhadores rurais estejam presentes em todas as fases. Em 2012 este mesmo autor expressou que o acesso à terra é parte de um conjunto amplo de políticas para o meio

rural, políticas que devem incluir o acesso a recursos naturais de modo geral, não só acesso à terra mas também acesso à água como recurso primordial; acesso aos mercados, capacitação, financiamento, e infraestrutura básica como estradas, luz, saneamento, saúde, educação, dentre outras.

Stedile (1997; 2013) alega para uma verdadeira política de reforma agrária popular (e não a clássica baseada, no Brasil, na implantação de assentamentos e a transformação do camponês em consumidor de mercadorias industrializadas da cidade), tendente a alcançar a soberania alimentar; uma reforma harmônica e homogênea do meio rural que leve a modernização ao campo e evite o êxodo rural, argumenta que tem de ser uma reforma ampla que resolva e atenda a complexidade do problema agrário eliminando o latifúndio e as áreas improdutivas, casada com medidas concretas que reorganizem a produção agrícola voltada para o mercado interno, combatendo com isto o oligopólio controlador do comércio dos produtos agrícolas e a agro-industrialização. Casada também de um novo modelo tecnológico aplicado à agricultura com o propósito de erradicar o atual modelo de viés consumista e predatório. A reforma agrária para Stedile tem que gerar acesso à educação formal, pois esta é tão importante quanto a terra.

Bergamasco (2003) defende uma reforma agrária integral que considere a dimensão *econômica* referida ao acesso à terra-; *política* referida à modernização do ordenamento territorial; *Social* baseada em políticas de combate à pobreza e de ampliação de direitos como acesso à moradia, alimentação, saúde, educação e renda; e *ambiental* como caminho para uma produção agrícola diversificada.

As análises de Bergamasco (2011); Maluf e Menezes (s/d) indicam que a reforma agrária é o caminho certo para a erradicação da pobreza e a consecução da segurança alimentar; pois, segundo estes, existe, no meio rural, uma correlação direta entre acesso à terra e os alimentos; declaram que as múltiplas evidências mostram que onde houve um processo de reforma agrária a situação alimentar e nutricional da população encontrou-se garantida, contrariamente a isto, em espaços cuja concentração fundiária é elevada a situação de insegurança alimentar torna-se grave,

Nessa mesma direção Dombek (2006) argumenta que a reforma agrária, entendida sob o viés dos assentamentos, pode promover impactos favoráveis quanto à segurança alimentar, bem como geração de trabalho e renda, o que contribui para o acesso à alimentação; cria condições para que as famílias assentadas possam produzir os

alimentos que irão a consumir e fortalece a segurança alimentar local, dada pela produção de alimentos para as áreas próximas.

Nesse sentido no II PNRA (BRASIL, 2003) está estabelecido que a reforma agrária no Brasil é uma necessidade urgente, que gera emprego e renda, garante a segurança alimentar e nutricional e abre um novo caminho para a democracia e para o desenvolvimento com justiça social.

Desapropriações com Fins de reforma agrária desde Sarney até Rouseff

Como foi visto através das posições teóricas, as análises e argumentos apresentados; a reforma agrária, no Brasil, constitui-se, de fato, no alicerce fundamental para o desenvolvimento social integral do Brasil, embora isto, a realidade dos fatos indica que a reforma agrária, materializada em um dos seus principais objetivos, os assentamentos rurais, vêm caminhando a um compasso pouco dinâmico, ineficaz e fortemente dependente da bondade política dos governantes do país, com consequências negativas na vida de quem está por detrás deste panorama, os assentados, concebidos, de uma forma técnica e um tanto insípida, segundo a portaria MDA N° 80 de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002) como: “o candidato inscrito que, após ter sido entrevistado, foi selecionado para ingresso ao Programa de Reforma Agrária, lhe sendo concedido o direito ao uso de terra identificada, incorporada ou em processo de incorporação ao Programa”.

Pensado em termos mais reais poderia se definir assentado como

Uma pessoa que na busca de seus direitos arrisca sua vida e a de sua família na luta pelo pão, teto e vida digna que o Estado não conseguiu lhe oferecer. Luta pelo reconhecimento, pela posição e engajamento na sociedade. Carregada de motivações e, muitas vezes, sem ter nada a perder além da sua vida, se adentra no sonho da conquista de um pedaço de terra e direitos que o sistema em algum momento lhes arrebatou. (conceitualização nossa).

Com indicado a reforma agrária do Brasil vem caminhando a uma marcha pouco dinâmica, ineficaz e fortemente dependente da bondade política dos governantes do país, isto em parte, pode ser evidenciado através das estatísticas apresentadas a seguir. Importante deixar claro que a reforma agrária, não só se baseia em estatísticas, mas também nas questões qualitativas que estão por detrás destes números. Contudo, conhecer os dados da reforma agrária existentes oferece-nos um panorama da situação.

**Quadro 01: Panorama da reforma agrária segundo decretos de desapropriação,
Período Sarney até Rousseff.**

Governo	Decretos de Desapropriação
Sarney (1985-1989)	748
Fernando Collor (1990-1992)	28
Itamar Franco (1992-1994)	238
Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)	3.532
Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011)	1.990
Dilma Rousseff (2011-até hoje)	94 (até outubro 2013)
Total	6630

Fonte: SindPFA (2013), INCRA (2013b)

O quadro acima apresentado e contrastado com a ambígua informação que o INCRA oferece no seu site oficial, evidencia o histórico de desapropriações após redemocratização do país e segundo os governos dos últimos 28 anos que, de uma ou outra forma, promoveram a reforma agrária no país. Segundo esta informação são, no total, 6.630 imóveis desapropriados, por decreto, no decorrer das últimas quase 3 décadas.

Após os governos militares, a reforma agrária ressurgiu com grande destaque e ficou legalmente estabelecida no País; Jose Sarney, que iniciara seu governo após a retomada da democracia no Brasil e anunciara o I Plano Nacional de Reforma Agrária, assinou durante seu período de governo, 74 decretos de desapropriação. Fernando Collor, no curto período na presidência do país, assinou 28 decretos e está, dentre os governos analisados, no ultimo lugar no que se refere às desapropriações com fins de Reforma Agrária; Itamar Franco assinou 238 decretos, Fernando Henrique Cardoso assinou 3.532 e é considerado como o governo que mais decretos de desapropriação assinou na historia do país.

Seguidamente observa-se que o governo de Lula, que em 2003 criou o II Plano Nacional de Reforma Agrária, assinou durante seus dois mandatos, 1.990 decretos de desapropriação. Finalmente o Governo de Dilma Rousseff, até outubro de 2013, assinou 94 decretos (58 dos quais foram assinados em 2011; 28 em 2012, e 8 decretos até outubro de 2013), a baixa quantidade de desapropriações feitas pelo governo atual é, segundo porta-vozes da presidência, devido às mudanças e reestruturação pela qual vem passando o INCRA assim como pelo fato do Governo estar focado na viabilização dos

assentamentos já implantados e na aceleração do processo de implementação de políticas públicas dirigidas a estes espaços. Isto tal vez seja pelo fato do governo ter entendido que existem, nos assentamentos já estabelecidos, urgentes carências que desdizem com os objetivos da reforma agrária e o desenvolvimento da nação.

A resposta dada pelo governo Dilma ante o descaminhar da reforma agrária já é conhecida, a suposta preocupação pela “qualidade e não a quantidade” tem sido o argumento de outros governos ante a lentidão e os problemas de viabilização da reprodução econômica e social das famílias assentadas por eles mesmos.

As debilidades dos governos, respeito à viabilização dos assentamentos, tornam os lotes em unidades não produtivas, não viáveis e insustentáveis no tempo; isto fica demonstrado pelo fato de mais de 300 mil famílias, de 1980 até 2010, terem abandonado seus lotes nas diversas regiões do país (MATTEI, 2012).

Acredita-se que a inexistência (em muitos dos assentamentos do país) de infraestrutura básica de saúde, educação, água e saneamento básico, meios de comunicação (telefonia, internet) e de apoio produtivo como créditos, assistência técnica e extensão rural, assim como as dificuldades de comercialização, desconhecimento de mercado, terras de relevo difícil ou empobrecidas; dentre outras, sejam algumas das causas que promovam a evasão dos lotes por parte das famílias assentadas e em consequência o descaminhar da reforma agrária.

As Famílias Assentadas no Brasil (1985-2013)

O número de desapropriações dos imóveis rurais, nos diferentes períodos de governo, não necessariamente tem relação direta com o número de famílias assentadas. Como se observa no quadro 02, nos últimos 28 anos foram assentadas (até janeiro de 2013), 1.427.465 famílias (INCRA, 2013b; COCA, 2008), sendo o Governo de Lula o responsável majoritário disto com 614.088 famílias assentadas. Os dados do INCRA, 2013 mostram também que no Brasil existem 8.865 projetos de reforma agrária numa área total territorial de 87.559.858,9467 (ha) o que significa que os assentamentos rurais, até hoje criados, e em base à nova área territorial indicada pelo IBGE (2013), ocupam 0,01% da área territorial total do Brasil.

Quadro 02: Famílias assentadas no Brasil do Período Militar até Rousseff.

Governo	Número de Famílias Assentadas
Ditadura Militar (1964-1985)	77.475
Sarney (1985-1989)	93.455
Fernando Collor (1990-1992)	42.030
Itamar Franco (1992-1994)	14.627
Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)	540.704
Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011)	614.088
Dilma Rousseff (2011-até hoje)	45.096
Total	1.427.465

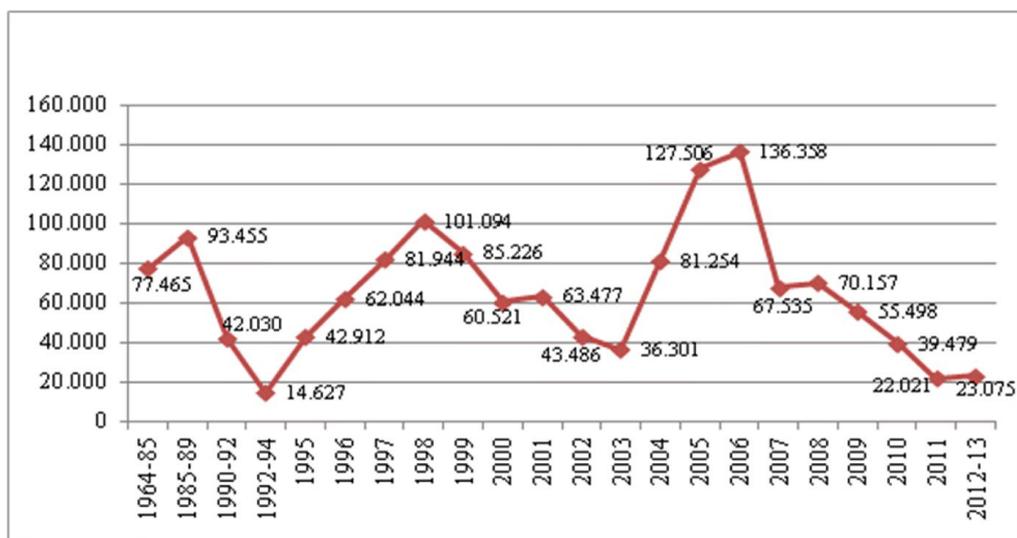
Fonte: elaboração própria em base a dados do INCRA (2013b) e COCA (2008).

O quadro 02 acima revela que a reforma agrária em termos de assentamentos criados e famílias assentadas é uma decisão política; revela também a existência de esforço político em prol da desconcentração fundiária e o assentamento de famílias, embora as matizes internas, particulares, que cada governo imprimiu no processo fossem diferentes.

Como visto no quadro, os números da reforma agrária, no que se refere ao número de famílias assentadas, indicam que o governo Lula foi o mais agressivo governo em termos quantitativos, em relação aos demais governos analisados. Apesar deste fato, seria importante refletir o porquê da diferença, será que estes últimos governos estiveram pensando no ser humano como fim do desenvolvimento? Ou será que eles só centraram sua preocupação nos números e metas a mostrar?

Para reforçar o entendimento quantitativo do número anual de famílias assentadas no período 1964 a 2013 elaborou-se o gráfico 01 no qual se mostra a evolução do número de famílias assentadas no Brasil ao longo dos anos em análise, notam-se, no gráfico, os topos e as quedas do processo. Parece que há períodos cíclicos de quedas no processo de assentamento das famílias.

GRÁFICO 01: Famílias assentadas no Brasil até 2013.



Fonte: elaboração própria em base a dados do INCRA (2013b) e COCA (2008).

Famílias Assentadas no Estado de São Paulo (1994-2013)

No que se refere às famílias assentadas no estado de São Paulo no período de 1994 a 2013, e segundo dados do INCRA (2013b), atualizados até 03/2012, existem 252 projetos de reforma agrária numa área total de 333.014,0774 hectares; existem também 21,448 famílias assentadas (dado atualizado pelo INCRA em janeiro de 2013), (Quadro 03). Dentre os projetos acima indicados, 168 deles são projetos reconhecidos pelo INCRA e estão sob a responsabilidade do ITESP (ITESP, 2013).

Quadro 03: Famílias assentadas, por Governo e por ano, em São Paulo até 2013.

Governo	Ano	Número de Famílias Assentadas	Total
Até Itamar Franco	1994	1.130	1.130
Fernando Henrique Cardoso	1995	503	9.190
	1996	1.086	
	1997	658	
	1998	1.452	
	1999	3.138	
	2000	625	
	2001	1.073	
	2002	655	
Luiz Inácio Lula da Silva	2003	606	10.241
	2004	726	
	2005	2.007	
	2006	1.018	
	2007	1.693	
	2008	1.397	
	2009	1.559	
	2010	1.235	
Dilma Rousseff	2011	401	887
	2012-13	486	
Total		21.448	21.448

Fonte: elaboração própria em base a dados do INCRA (2013b)

O quadro acima mostra que, no estado de São Paulo, são 21.448 famílias assentadas até 2013, a maioria delas foi assentada no governo de Lula e no governo de FHC. O atual Governo Rousseff assentou até o momento (2013) somente 887 famílias.

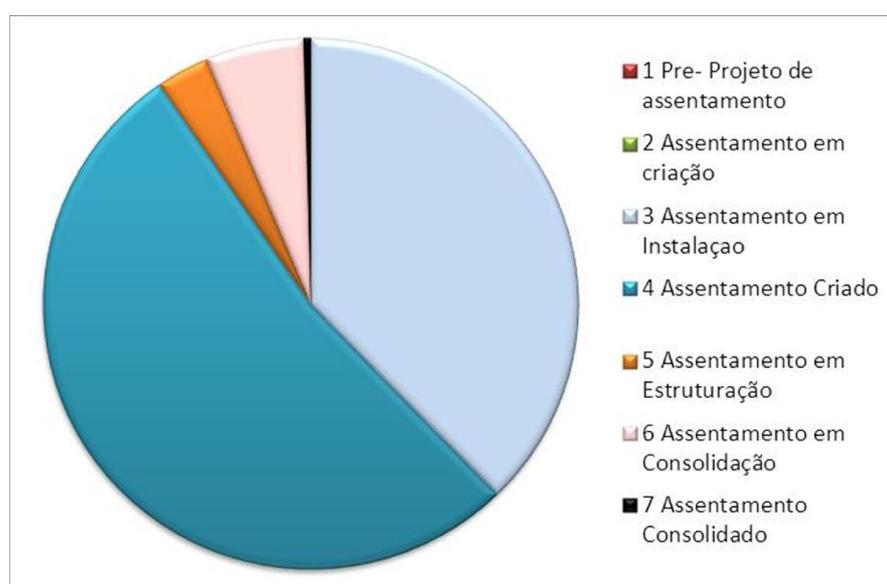
Projetos de reforma agrária de São Paulo segundo Fases de Implementação

Assentar às famílias não é o fim da reforma agrária, se fazem necessárias muitas outras ações que levem estas à viabilidade no novo espaço de vida. Sendo assim os dados referidos aos assentamentos segundo suas fases de implementação evidenciam que os governos não têm sido eficazes na viabilização destes espaços.

No gráfico 02 pode-se observar a percentagem de famílias assentadas em São Paulo segundo fases de implementação dos 252 projetos de reforma agrária declarados pelo INCRA (2013b), atualizados a 2012. Constata-se que, sob a análise das 7 fases de implementação pelas que passa um assentamento (segundo o INCRAa), até conseguir

sua consolidação (BRASIL, 2009) e com assentamentos criados desde 1981 (mais de 30 anos); 37,7% dos assentamentos do estado estão em fase de instalação, 52,8 % dos projetos estão em fase de assentamento criado; 3,2% em fase de estruturação, 6% em fase de consolidação, e 0,4% (**1 assentamento**) em fase de assentamento consolidado. Segundo esta análise, no estado de São Paulo, não existem assentamentos na fase 1 de pré-projeto de assentamento nem fase 2 de assentamento em criação.

GRÁFICO 02: Projetos de Reforma Agrária de São Paulo segundo Fases de Implementação (%).



Fonte: elaboração própria em base a dados do INCRA (2013a)

Diante desta realidade teríamos que centrar nossa preocupação ante o fato de existir assentamentos com mais de 25 anos de criação, e que ainda estão avaliados pelo INCRA como assentamentos em fase de instalação. Se levarmos em conta os 7-10 anos que o INCRA propõe até a consolidação de um assentamento vemos que existe um desfaço de 15 anos; a pergunta pertinente seria por que esta acontecendo isso? Quais os verdadeiros motivos da lentidão dos processos? Como se materializam estas longas esperas nas vidas das pessoas assentadas?

Como já dito, segundo o INCRA (2013a), os anos pelos quais, em média, o assentamento deveria caminhar, desde sua origem até sua consolidação, é de 10 anos embora exista uma proposta feita em 2012 para agilizar e diminuir a 7 anos este tempo de consolidação INCRA (2012).

Respeito às fases de implementação seguida pelo INCRA importante lembrar os alcances que cada uma delas tem (Quadro 04)

QUADRO 04: Fases de implementação de projetos de Reforma Agrária.

Num. Fase	Nome	Significado
1	Pré-Projeto de Assentamento	Imóveis selecionados e decretados para a desapropriação, ou pré-selecionados para a aquisição pelos programas de crédito fundiário, sendo preparados sob os aspectos técnicos e jurídicos para receber as famílias classificadas como pré-assentados selecionados para projetos em elaboração.
2	Assentamento em Criação	Beneficiários selecionados pelos programas de acesso à terra e aguardando a elaboração da Relação do Beneficiário (RB), para ser assentada em imóvel já devidamente identificado, em vias de desapropriação, arrecadação ou aquisição, cujos cadastros estejam disponíveis nos bancos de dados de identificação do INCRA.
3	Assentamento Criado	Imóvel sob domínio ou posse do INCRA na condição permissiva de ingresso das famílias selecionadas, para o processo de legitimação delas com a assinatura de respectivos contratos de assentamento.
4	Assentamento em Instalação	Projeto criado, cujos beneficiários encontram-se em instalação no imóvel, na fase de construção do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), de natureza obrigatoriamente participativa, com a concessão dos créditos de apoio à instalação.
5	Assentamento em Estruturação	Aquele em que se inicia a fase de implantação de infraestrutura básica: abastecimento de água; eletrificação rural, estradas vicinais e edificação de moradias.

6	Assentamento em Consolidação	Aquele cujos beneficiários já se encontram instalados, com dotação de infraestrutura básica, e acesso ao Pronaf-A, estando em fase de titulação definitiva, cujas famílias já possuem condições Socioeconômicas de migrar para as outras linhas de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.
7	Assentamento Consolidado	Aquele que tenha mais da metade das famílias beneficiárias da concessão de título definitivo de propriedade, estando em fase de transferência de áreas ou imóveis remanescentes, ao município ou estado (núcleos urbanos, etc.).

Fonte: Elaboração própria em base a BRASIL (2002).

Considerações Finais

A Reforma agrária, mundialmente ligada a lutas e revoltas sociais é um processo que, ante a indiferença dos governos perante a questão agrária e excludente, torna-se num processo conflituoso entre as forças sociais. Tem que ser ampla e prever todas as condições necessárias para o desenvolvimento das famílias atingidas devendo prover infraestrutura social e produtiva, tecnologia apropriada, assistência técnica, mercados e respeito à autonomia das organizações camponesas e indígenas.

Sustentada em três componentes: terra, infraestrutura e crédito público, supõe o compromisso dos governos para implantar estratégias de transformação da estrutura e posse da terra; supõe o desenvolvimento de um marco institucional que apoie à produção de alimentos para fins de alimentação humana, uma alternativa ante a pobreza, a fome e êxodo rural que enche as cidades.

A Reforma Agrária que é também a luta pela inserção ativa, participante e criativa na sociedade, deve; garantir o desenvolvimento integral dos envolvidos e não deve ser entendida como sinônimo de assentamentos rurais, pois a concepção de esta, perpassa, de longe, este entendimento simplista e equivocado.

Evidentemente, a Reforma Agrária tem que ser eficiente na implementação das ações inseridas no marco de suas diretrizes; eficaz na consecução dos resultados propostos, e principalmente efetiva por quanto tem que existir coerência entre as mudanças esperadas e os tempos razoáveis para a consecução destas, não sendo assim,

corre-se o risco de gerar desmotivação nos envolvidos os quais, e acima de tudo, são o fim maior do processo.

No Brasil a reforma agrária é uma Política Pública, que ainda caminhando devagar, consegue garantir alimentos e qualidade de vida às famílias por ela beneficiadas. Evidentemente o que se questiona aqui é a importância que cada governo dá a esta política transversal ao desenvolvimento integral e equitativo do País, o ritmo da execução das ações inseridas no seu marco e das quais depende, principalmente, a viabilização dos assentamentos criados, e finalmente questionasse a conflitualidade dos dados, referidos a esta política, encontrados na informação apresentada ao público.

Evidentemente, existe a necessidade da reforma agrária superar históricos entraves, burocráticos e administrativos, que retardam os processos; há necessidade de solucionar a ineficiência dos órgãos responsáveis da implementação da Política (dentre ela a lentidão nas fases de implementação dos assentamentos), assim como, a conflituosidade inter e intra institucional destes (sobre tudo no que diz respeito à informação conflituosa e desatualizada que oferecem ao público). Acredita-se que isto, em parte, se deva pelo fato analisado por Souza (2001) no respeito aos problemas de “otimização”, “clonagem” e “autofagia” da informação.

Acredita-se também na necessidade de rever, os caminhos e as formas, pelas quais está se guiando o processo reformista dos dias atuais, em prol da consecução das metas propostas no II Plano Nacional de Reforma Agrária, referidas, dentre outras, ao crédito fundiário, à garantia de assistência técnica e extensão rural, à capacitação, políticas de comercialização; assim como a universalização do direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas.

Faz-se necessário tanto um verdadeiro processo de desconcentração da propriedade da terra (os assentamentos até agora criados significam 0,01% da área territorial do Brasil); como distribuição da mesma às famílias que aguardam por ela.

Referencias Bibliográficas

ALEGRETT, R. **Evolución y Tendencias de las Reformas Agrarias en América Latina**.112-126p. In: COX, M. et al. Reforma Agraria, Colonización y Cooperativas. 2003, nº2, FAO, Roma, 130p.

BERGAMASCO, S, M, P, P. **Reforma Agrária e Assentamentos em São Paulo: mudanças no espaço rural.** Jornal da Universidade Estadual de Campinas. Campinas-SP. p. 2. 22 a 28 de setembro de 2003

BRASIL. LEI Nº 4504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964. **Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.** Diário Oficial da União. Brasília, 30 de novembro de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm> Acesso: 19 de Nov. de 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **II Plano Nacional de Reforma Agrária.** Brasília: MDA/INCRA, 2003. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/iipnra> Acesso: set. 2009.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA. Portaria Num. 080, de 24/4/2002. **Adota as denominações e os conceitos aplicáveis ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e sua entidade vinculada, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.** Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=184224>> Acesso: dez. de 2009.

CASTRO, J. de. **A Geografia da Fome.** A fome no Brasil. Rio de Janeiro, Empresa Gráfica O Cruzeiro, 1946. 354p.

CHONCHOL. J. La Reforma Agraria en América Latina. In. VEGA. J de V.; CORDOVA. M. U. F de. **Proceso Agrario en Bolivia y América Latina.** La Paz: CIDES-UMSA, Posgrado en Ciencias del Desarrollo. PLURAL editores, 2003, p. 205-222

COCA, E. L. de F. **Análise e Mapeamento dos Tipos de Assentamentos no Brasil: Compreender a Diversidade e a Atualidade da Reforma Agrária Brasileira – Estudo dos Assentamentos das Regiões Norte e Nordeste.** Relatório Final FAPESP. Presidente Prudente, 2008. 112p.

DOMBEK, L. A. **Autoconsumo e segurança alimentar em Assentamentos rurais do Pontal do Paranapanema.** Campinas, SP. 2006. 106f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola. 2006.

FERNANDES, B. M. **Reforma Agrária no Governo Lula: a esperança.** 2003. 7p Disponível em <http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA_RA.pdf> Acesso: jun. de 2012 INCRA (2013)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO- ITESP. **Assentamentos. Situação Quanto à Localização Municipal.** Disponível em <<http://www.itesp.sp.gov.br/br/info/acoes/Assentamentos.aspx>>. Acesso em: 07 de outubro de 2013

GARCIA, A. **El Problema Agrario de América Latina.** Separata de la Revista de la divulgación cultural nº 3, Universidad Nacional de Colombia, 1969. Martins (2000);

GRAZIANO DA SILVA. **Reforma Agrária**. Lua Nova vol.1 no.4 São Paulo Mar. 1985. 4p. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451985000100012&script=sci_arttext> Acesso em: abr. 2013

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA **Projetos de Reforma Agrária conforme fases de implementação**. Sistema SIPRA. Planilha gerada em 23/03/2012. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-Agrária-2/questao-Agrária/numeros-da-reforma-Agrária>> Acesso: out. de 2013a.

Assentamentos de Trabalhadores(as) Rurais - Números Oficiais. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-Agrária-2/questao-Agrária/numeros-da-reforma-Agrária>> Acesso: outubro de 2013b.

Nova metodologia reduz tempo de consolidação de Assentamentos. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/noticias-sala-de-imprensa/noticias/11761-nova-metodologia-reduz-tempo-de-consolidacao-de-Assentamentos>> Acesso: outubro de 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Área territorial Brasileira**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm. Acesso: mar. 2014.

MALUF, R. S.; MENEZES, F.; MARQUES, S.B. **Caderno “Segurança Alimentar”**. s/d. 52p. Disponível em: <<http://www.forumsocialmundial.org.br/download>>. Acesso: nov. de 2009.

MATTEI, L. F. **A Reforma Agrária Brasileira: Evolução do Número de Famílias Assentadas no Período Pós-redemocratização do País**. Estud. Soc. e Agric. Rio de Janeiro, vol. 20, n. 1, 2012: 301-325.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST. **Nossas Bandeiras**. 2009. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/taxonomy/term/329>> Acesso: agos. de 2013.

STÉDILE, J. P. **Reforma Agrária e o MST**. (Entrevista). Revista critica Marxista. Julho 1997. 15p.

Reforma Agrária Popular, por Terra e Soberania Alimentar. 2013. Disponível em: www.mst.org.br. Acesso em 12 de dezembro de 2013 Acesso: dez. 2013.